



Sociedade Histórica da
Independência de Portugal



PROTOCOLO CONCERTO DO CONDESTÁVEL

(Protocolo n.º 35/2022/GAP – MB)

Identificação das partes

Entre:

- A **Sociedade Histórica da Independência de Portugal**, também designada por SHIP ou Sociedade Histórica, representada pelo Presidente da Direção, Sr. Dr. José Ribeiro e Castro;
- O **Exército Português**, com sede na Rua Museu da Artilharia, 1149-065, Lisboa, com o NIPC 600021610, representado neste ato pelo Diretor da Direção de Serviços de Pessoal, Sr. Brigadeiro-General António Manuel de Almeida Domingues Varregoso;
- O **Município da Batalha**, também designado por Município ou Câmara Municipal da Batalha, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e deliberação de Câmara n.º 2022/0230/G.A.V., de 23/05/2022, na redação dada pela deliberação n.º 2022/0309/GAP, de 04/07/2022;
- A **Fundação da Batalha de Aljubarrota**, também designada por FBA, representada Presidente do Conselho de Administração, Dr. Alexandre Patrício Gouveia;

Preâmbulo

Querendo instituir a realização anual de um Concerto, como último momento das celebrações nacionais do dia 14 de agosto, data nacional memorável que assinala a vitória histórica na batalha de Aljubarrota de 14 de agosto de 1385, assegurando a continuação da liberdade e da independência de Portugal estabelecida no século XII;

Exaltando a figura ímpar de D. Nuno Álvares Pereira, canonizado como São Nuno de Santa Maria, militar de superior coragem, inteligência e audácia, Condestável do Reino naqueles dias decisivos para Portugal, homenageando a sua bravura e o seu comando nesse 14 de agosto e outros feitos por que se distinguiu ao longo da sua vida de serviço público;

É acordado e estabelecido o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes, tendo por base os fundamentos constantes da deliberação de Câmara n.º 2022/0230/G.A.V., de 23/05/2022, na redação dada pela deliberação n.º 2022/0309/GAP, de 04/07/2022.

Parte dispositiva - Cláusulas

- 1.ª** - As partes assumem o compromisso de realizarem, anualmente, no dia 14 de agosto, no Mosteiro da Batalha, o Concerto do Condestável.
- 2.ª** - O Concerto será assegurado pela Banda Sinfónica do Exército.
- 3.ª** - A realização deste Concerto integrará, todos os anos, a oferta cultural do Município da Batalha e o calendário regular das atuações públicas da Banda Sinfónica do Exército.
- 4.ª** - A Câmara Municipal da Batalha, em coordenação com o Mosteiro da Batalha, definirá o local concreto de realização do Concerto em conformidade com a Ficha Técnica da Banda Sinfónica do Exército.
- 5.ª** - O Concerto do Condestável obedece às seguintes regras básicas:
 - 1.** Realiza-se no dia 14 de agosto.
 - 2.** Realiza-se em horário de fim de tarde, com início às 18:30 horas.

3. Tem a duração de uma hora, sem intervalo.
 4. Integra, exclusivamente, peças de autoria de compositores portugueses.
 5. O Concerto encerra com a Marcha Patrono do Exército de Joaquim Luís Gomes e o Hino Nacional.
 6. É gratuito, podendo ser solicitado que, de forma voluntária, os espectadores façam uma doação monetária que reverterá na totalidade para uma Instituição de Solidariedade Social do Concelho da Batalha (a definir anualmente e previamente pela Câmara Municipal - com acordo de todos os outorgantes).
- 6.^a - Compete ao Exército efetuar as seguintes diligências de acordo com a fita do tempo que se segue:
1. Até 30 de abril – Enviar Ficha Técnica.
 2. Até 30 de junho – Enviar Programa de concerto aprovado, notas de programa, fotos atualizadas, historial e curriculum da banda e maestro.
 3. Até 01 de julho – Nomear um ponto de contacto.
- 7.^a - A Câmara Municipal da Batalha designará um local, nas proximidades do Mosteiro da Batalha, onde o Exército Português poderá montar um Stand do Recrutamento, durante as “Festas da Batalha”.
- 8.^a - É realizada uma reunião de coordenação entre as partes durante a primeira quinzena de julho.
- 9.^a - As partes oferecem graciosamente os seus serviços e recursos afetos ao objeto deste Protocolo, para a realização anual do Concerto do Condestável e para sua boa promoção e publicidade.
- 10.^a - A produção dos programas de sala e outros materiais constituirão responsabilidade conjunta de produção da Sociedade Histórica, do Exército Português e da Câmara Municipal da Batalha, ficando a sua impressão a cargo da Câmara Municipal da Batalha.

11.^a - A aplicação das obrigações previstas no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e decorrentes da realização do concerto são da responsabilidade da Sociedade Histórica.

12.^a - Serão atribuídos lugares no espaço do Mosteiro da Batalha em que se realize o Concerto do Condestável às entidades outorgantes, para os seus convidados.

13.^a - Nos anos terminados em "0" ou "5", começando em 2025, quando se comemora o 640.º (seiscentésimo quadragésimo) aniversário da Batalha de Aljubarrota, o Concerto do Condestável poderá realizar-se no Campo da Batalha de Aljubarrota, caso a Fundação da Batalha de Aljubarrota desejar exercer esta prerrogativa, devendo comunicá-lo a todas as partes até 30 de novembro do ano anterior e observando-se os termos das alíneas seguintes:

- a) O Concerto do Condestável manterá todas as suas características, com exceção do local de realização.
- b) Sem prejuízo da cooperação entre as partes, a Fundação Batalha de Aljubarrota assumirá, nestas edições, as responsabilidades logísticas e de organização que pertencem normalmente à Câmara Municipal da Batalha.
- c) A Fundação Batalha de Aljubarrota poderá, para a realização destas edições, buscar o apoio da Câmara Municipal de Porto de Mós, sem alteração dos traços e características do Concerto.
- d) No caso de a Câmara Municipal de Porto de Mós vir a apoiar estas edições e de, nessa medida, vir a ter direito à distribuição de lugares para seus convidados, a Câmara Municipal da Batalha manterá o seu direito, redistribuindo-se os lugares entre todos de forma justa e como for mais conveniente, face à capacidade do espaço.
- e) Nos anos em que se realizarem estas edições especiais do Concerto do Condestável, será facultada, no dia 14 de agosto, a entrada gratuita no Centro Interpretativo da Batalha de Aljubarrota aos militares e aos trabalhadores do Mapa de Pessoal Civil do EXÉRCITO PORTUGUÊS e respetivas famílias.

14.^a - As revisões do Protocolo poderão ocorrer a todo o tempo, por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração das circunstâncias.

15.^a - Resolução e Denúncia

1. O Concerto poderá não ser realizado por razões de serviço interno do Exército Português ou por razões de segurança derivadas da conjuntura política nacional ou internacional. Se tal situação ocorrer, as restantes partes devem ser alertadas o mais cedo possível;
2. O desinteresse na continuidade da cooperação institucional descrita no presente Protocolo incorrerá na resolução do mesmo, sendo obrigação da parte desinteressada comunicar essa intenção às outras partes, com a antecedência mínima de noventa (90) dias, por carta registada com aviso de receção;
3. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo, poderá dar origem à resolução do mesmo por iniciativa das outras partes, que manifestarão essa intenção nos trinta (30) dias subsequentes, por carta registada com aviso de receção;
4. A não renovação, resolução ou denúncia do protocolo não confere direito a qualquer indemnização.

16.^a - Prazo de vigência

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e é válido por um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, enquanto não for resolvido pelas partes nos termos dos números 2 e 3 da cláusula 15.^a.

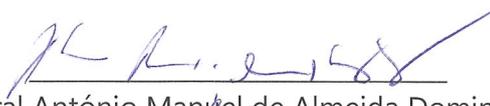
Batalha, 14 de agosto de 2022

P'la Sociedade Histórica da Independência de Portugal,



(Dr. José Ribeiro e Castro)

P'lo Exército Português,



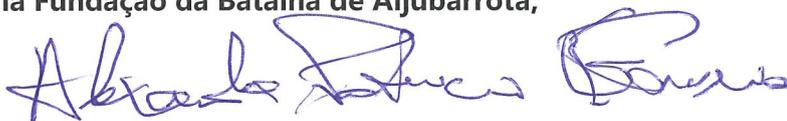
(Brigadeiro-General António Manuel de Almeida Domingues Varregoso)

P'lo Município da Batalha,



(Raul Miguel de Castro)

P'la Fundação da Batalha de Aljubarrota,



(Dr. Alexandre Patrício Gouveia)